



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2170/2022

São Luís, 26 de setembro de 2022

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Vice-Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-Geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário Geral
- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Francisco Moreno Dutra - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Iuri Santos Sousa - Coordenador de Licitação e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Primeira Câmara	2
Decisão	2
Gabinete dos Relatores	17
Despacho	17
Edital de Citação	17
Secretaria de Gestão	18
Outros	18

Primeira Câmara**Decisão**

Processo nº 1304/2021– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): João Augusto Vianna da Cunha

Ministério Público de Contas: Procurador Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária concedida à João Augusto Vianna da Cunha, Servidor da Assembleia Legislativa.
Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 552/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria voluntária, de João Augusto Vianna da Cunha, no cargo de Técnico Administrativo de Legislação, ato publicado no DOE, nº93, datado de 16 de maio de 2011, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 136/2021-GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de junho de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 1302/2021– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal
Subnatureza: Aposentadoria Voluntária
Entidade: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
Responsável: José de Ribamar Caldas Furtado
Beneficiário (a): Nina Teresa Castro Jansen Ferreira
Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva
Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária concedida à Nina Teresa Castro Jansen Ferreira, Servidora da Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 564/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria voluntária, de Nina Teresa Castro Jansen Ferreira, no cargo de Auditor de Controle Externo, ato nº 02, datado de 02 de março de 2018, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 168/2021-GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de junho de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 3044/2017– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras

Responsável: André Luis Gabriel Santos da Silva

Beneficiário (a): Neusa Batista dos Santos

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária concedida à Neusa Batista dos Santos, Servidora do Município de Timbiras/MA. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 565/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria voluntária, de Neusa Batista dos Santos, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pelo Decreto nº 003/2017, datado de 31 de janeiro de 2017, expedido pelo Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 162/2021-GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de junho de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente da Primeira Câmara
Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 1613/2017– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Edna Maria Oliveira Brito Soares

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária concedida à Edna Maria Oliveira Brito Soares, Servidora da Secretaria do Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 567/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria voluntária, de Edna Maria Oliveira Brito Soares, no cargo de Professor III, pelo Ato nº 2840, datado de 05 de dezembro de 2016, expedido pela Secretária de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 158/2021-GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de junho de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente da Primeira Câmara
Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 2063/2017– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Maria Edna Silva Viana

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária concedida à Maria Edna Silva Viana, Servidora da Secretaria do Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 566/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria voluntária, de Maria Edna Silva Viana, no cargo de Professor III, pelo Ato nº 3165, datado de 20 de dezembro de 2016, expedido pela Secretária de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 161/2021-GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº

8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de junho de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 2023/2017– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Joana de Castro Cunha Ferreira

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária concedida à Joana de Castro Cunha Ferreira, Servidora da Secretaria do Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 568/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria voluntária, de Joana de Castro Cunha Ferreira, no cargo de Professor III, pelo Ato nº2997, datado de 20 de dezembro de 2016, expedido pela Secretária de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 160/2021-GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de junho de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 5803/2017– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Maria Dolores Machado Mendes

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária concedida à Maria Dolores Machado Mendes, Servidora da Secretária de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 632/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria voluntária, de Maria Dolores Machado Mendes, no cargo de Professor III, ato nº234, datado de 08 de março de 2017, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 1993/2021-GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 1830/2021– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Instituto de Previdência do Município de São Luis-IPAM

Responsável: Maria Jose Marinho de Oliveira

Beneficiário (a): Lourdes Castanha da Rocha

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária concedida à Lourdes Castanha da Rocha, Servidora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 572/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria voluntária, de Lourdes Castanha da Rocha, no cargo de Agente Administrativo, pelo Ato nº889, datado de 15 de maio de 2017, expedido pela Instituto de Previdência do Município de São Luis-IPAM, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 268/2021-GPROC1/JCV, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de junho de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 13223/2016– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Pensão

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão
Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira
Beneficiário (a): Maria Clara Vale Cantanhede
Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcante Vieira
Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Pensão concedida à Maria Clara Vale Cantanhede, filha menor do ex-segurado Laudimar Fonsêca Cantanhêde. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 620/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente à Pensão, à Maria Clara Vale Cantanhede, filha menor do ex-segurado Laudimar Fonsêca Cantanhêde, pelo D.O nº 179, datado de 26 de setembro de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 366/2021-GPROC1/JCV, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 2393/2017 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Célia Maria Freire da Silva

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária concedida à Célia Maria Freire da Silva, Servidora da Secretária de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 631/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria voluntária, de Célia Maria Freire da Silva, no cargo de Professor III, ato nº 77, datado de 01 de fevereiro de 2017, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 547/2021-GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 6277/2020– TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do estado do Maranhão

Responsável: Mayco Mutilo Pinheiro

Beneficiário (a): Hália Maria Ribeiro Galvão

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo do Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida à Hália Maria Ribeiro Galvão servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 642/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e com paridade, de Hália Maria Ribeiro Galvão, no cargo de Professor III, outorgado pelo Ato nº 2211, datado de 26 de novembro de 2019, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 1797/2021-GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e Álvaro César de França Ferreira e os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de agosto de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Júnior

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procuradora de Contas

Processo nº 1914/2017– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Mayco Murilo Pinheiro

Beneficiário (a): Maria de Lourdes Torres Romão

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária concedida à Maria de Lourdes Torres Romão, Servidora da Secretária de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 639/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria voluntária, de Maria de Lourdes Torres Romão, no cargo de Professor III, ato nº 3162, datado de 20 de dezembro de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 1927/2021-GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira

Filho (Relator) e o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 8784/2017– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Reserva Remunerada

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Edmilson Casas Novas Barros

Ministério Público de Contas: Procuradora Flavia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Reserva Remunerada, concedida ao Edmilson Casas Novas Barros, 2º Sargento PM, da Secretária de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 644/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Reserva Remunerada, de Edmilson Casas Novas Barros, no cargo de 2º Sargento PM, ato nº 605, datado de 04 de agosto de 2017, expedido pelo Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 467/2021-GPROC2/FGL do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 2486/2017– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Maria Elizabeth Silva de Azevedo

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária concedida à Maria Elizabeth Silva de Azevedo, Servidora da Secretária de Estado do Trabalho e da Economia Solidária. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 645/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria voluntária, de Maria Elizabeth Silva de

Azevedo, no cargo de Analista Executivo, ato nº3210, datado de 20 de dezembro de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 2053/2021-GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 13705/2016– TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Eliete Lacerda Lima

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida à Eliete Lacerda Lima servidora da Secretaria de Estado da Educação.

Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 681/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e com paridade, à Eliete Lacerda Lima, no cargo de Professor III, outorgado pelo Ato nº 2567, datado de 17 de outubro de 2016, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 8/2021-GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de agosto de 2021.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Processo nº 1860/2017– TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão de Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira
Beneficiário (a): Antônia Rodrigues Lima
Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida à Antônia Rodrigues Lima, servidora da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 686/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e com paridade, de Antônia Rodrigues Lima, no cargo de Auxiliar de Serviços, outorgado pelo Ato nº 2951, datado de 20 de Dezembro de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 154/2021-GPROC01/JCV, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de agosto de 2021.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Processo nº 1902/2017– TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Maria Gorette de Sousa

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo do Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida à Maria Gorette de Sousa, servidora da Secretaria de Estado de Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 687/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e com paridade, de Maria Gorette de Sousa, no cargo de Professor III, outorgado pelo Ato nº 3180, datado de 20 de dezembro de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão Previdência do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 2038/2021-GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de agosto de 2021.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Processo nº 2132/2017– TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Maria de Jesus Cardoso Machado

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo do Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida à Maria de Jesus Cardoso Machado, servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 691/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e com paridade, de Maria de Jesus Cardoso Machado, no cargo de Professor III, outorgado pelo Ato nº 3193, datado de 20 de dezembro de 2016, expedido pela Secretaria de Estado de Gestão e Previdência do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 2036/2021-GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de agosto de 2021.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Processo nº 6332/2020– TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): Raimundo José Pereira de Araújo

Ministério Público de Contas: Procurador Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida a Raimundo José Pereira de Araújo, servidor da Secretaria de Estado da Saúde. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 708/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e com paridade, a Raimundo José Pereira de Araújo, no cargo de Auxiliar Administrativo, outorgado pelo Ato nº 407, datado de 06 de fevereiro de 2019, expedido pelo Instituto de previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 56/2021-GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela

legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de agosto de 2021.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Processo nº 3254/2016– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Franciléia Cristina Pires Leite

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária, concedida à Franciléia Cristina Pires Leite. Servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 741/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria Voluntária, de Franciléia Cristina Pires Leite, no cargo de Professor III, ato nº 229, datado de 03 de setembro de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 2431/2021-GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Marcelo Tavares Silva, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de setembro de 2021.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 12177/2016– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Arlete Alves dos Nascimento

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária, concedida à Arlete Alves dos Nascimento. Servidora da Secretaria de Estado da

Fazenda. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 742/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria Voluntária, de Arlete Alves dos Nascimento, no cargo de Auxiliar de Serviços, ato nº 2120, datado de 14 de julho de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 2254/2021-GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Marcelo Tavares Silva, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de setembro de 2021.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 1877/2017 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Reserva Remunerada

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Antônio Costa Everton

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Reserva Remunerada, concedida ao Antônio Costa Everton, Subtenente PM, da Secretária de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 643/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Reserva Remunerada, de Antônio Costa Everton, no cargo de Subtenente PM, ato nº 2956, datado de 20 de dezembro de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 1923/2021-GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 3013/2016 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária
Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão
Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira
Beneficiário (a): Auricélia Ruben de Macedo Sá
Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária, concedida à Auricélia Ruben de Macedo Sá. Servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 740/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria Voluntária, de Auricélia Ruben de Macedo Sá, no cargo de Professor III, ato nº 10, datado de 11 de janeiro de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 486/2021-GPROC1/JCV, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Marcelo Tavares Silva, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de setembro de 2021.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Presidente da Primeira Câmara
Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 1088/2021 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Responsável: Maycon Murilo Pinheiro

Beneficiário (a): Maria Adalgisa Lima Rocha

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária concedida à Maria Adalgisa Lima Rocha, Servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 563/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria voluntária, de Maria Adalgisa Lima Rocha, no cargo de Assistente Técnico, ato nº 164, datado de 10 de fevereiro de 2020, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 138/2021-GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de junho de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 1097/2021– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Responsável: Maycon Murilo Pinheiro

Beneficiário (a): José Ernande Carvalho Alves

Ministério Público de Contas: Procurador Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária concedida à José Ernande Carvalho Alves, Servidor da Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 553/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria voluntária, de José Ernande Carvalho Alves, no cargo de Auxiliar Administrativo, ato nº 3274, datado de 05 de novembro de 2019, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 116/2021-GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de junho de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 10763/2016– TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Mayco Murilo Pinheiro

Beneficiário (a): Isabel Cristina Matos Cruz

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria Voluntária concedida à Isabel Cristina Matos Cruz, Servidora da Secretária de Estado da Saúde. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 618/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria voluntária, de Isabel Cristina Matos Cruz, no cargo de Auxiliar de Serviços, ato nº 1910, datado de 20 de junho de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 526/2021-GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva. Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de julho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Gabinete dos Relatores

Despacho

Processo: 3440/2021-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício: 2020

Unidade: Gabinete do Prefeito de Olho D'Água das Cunhãs

Responsável: Viliane Nunes Oliveira da Costa – Prefeita

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 066/2022

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 18/09/2022, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 2058/2022 – NUFIS 3, de 04/06/2022, encaminhado à responsável através do Ofício n.º 188/2022-GCSUB1/ABCB, de 20/06/2022.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3440/2021-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 1º de setembro de 2022.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Edital de Citação

NOTIFICAÇÃO

Processo n.º 1845/2020

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2020

Entidade: Município de Lago da Pedra

Responsável: Francimar Prazer da Cunha

O Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, na forma do § 4º, inciso I, do art. 51 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 c/c o § 4º, inciso I do art. 247 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio,

CITA o Senhor Francimar Prazer da Cunha, Membro da CPL do Município de Lago da Pedra/MA, para os atos e termos do Processo nº 1845/2020, que trata da Denúncia, exercício financeiro de 2020, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1490/2020, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos dos §§ 2º e 6º, inciso II do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado/MA disponibilizado uma cópia do Relatório de Instrução no SPE, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os quinze dias da publicação deste Edital, Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 26/09/2022.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Em 26 de Setembro de 2022 às 09:56:14

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 1845/2020

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2020

Entidade: Município de Lago da Pedra

Responsável: Antônio de Oliveira Vieira

O Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, na forma do § 4º, inciso I, do art. 51 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 c/c o § 4º, inciso I do art. 247 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio, CITAo Senhor Antônio de Oliveira Vieira, Presidente da CPL do Município de Lago da Pedra/MA, para os atos e termos do Processo nº 1845/2020, que trata da Denúncia, exercício financeiro de 2020, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1490/2020, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos dos §§ 2º e 6º, inciso II do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado/MA disponibilizado uma cópia do Relatório de Instrução no SPE, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os quinze dias da publicação deste Edital, Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 26/09/2022.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Em 26 de Setembro de 2022 às 09:56:14

Secretaria de Gestão

Outros

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO TCE/MA EDITAL Nº 02/2022

Findo o prazo recursal, sem que houvesse interposição de recursos em face do resultado preliminar, a Comissão de Supervisão torna público o resultado final do Processo Seletivo para Estágio Remunerado no TCE/MA, conforme item 10.1 do Edital 02/2022 de 08 de agosto de 2022

**RESULTADO FINAL – ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS,
DIREITO, ECONOMIA, ENGENHARIA CIVIL, INFORMÁTICA, JORNALISMO, PEDAGOGIA,
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**

ADMINISTRAÇÃO

Nome	Nota	Nota Português	Nascimento	Área de atuação	Classificação
VICTÓRIA PINHEIRO DA SILVA	27	7	18/12/2000	ADMINISTRAÇÃO	1
MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	26	9	17/03/2000	ADMINISTRAÇÃO	2
LEONARDO GONÇALVES DIAS	26	8	11/02/2001	ADMINISTRAÇÃO	3
HAROLDO VINÍCIO MELO PIRES	26	8	09/03/2001	ADMINISTRAÇÃO	4
GUSTAVO STANLEY	26	7	11/07/1999	ADMINISTRAÇÃO	5
ROGÉRIO CHAVES GARCIA	26	7	07/10/1999	ADMINISTRAÇÃO	6
SAMARA TRICIA PEREIRA RODRIGUES	26	7	04/05/2000	ADMINISTRAÇÃO	7
MARIA PAULA LIMA GARROS	26	7	19/09/2000	ADMINISTRAÇÃO	8
JOSÉ VINÍCIUS FRAZÃO DA SILVA	26	7	13/08/2002	ADMINISTRAÇÃO	9
TANARIA CRISTINA PEREIRA MONTENEGRO	25	9	11/09/1987	ADMINISTRAÇÃO	10
MONIQUE GALSA ALMEIDA LIMA	25	7	02/08/2001	ADMINISTRAÇÃO	11
LUCIANA BAPTISTA TORRES	25	6	31/08/2000	ADMINISTRAÇÃO	12
JOSIANE BARROS DA SILVA	24	8	14/04/1993	ADMINISTRAÇÃO	13
DANILA KISS MILHOMEM SOARES	24	7	04/11/1985	ADMINISTRAÇÃO	14
WANDERSON MARTINS PINHEIRO	24	6	29/04/1995	ADMINISTRAÇÃO	15
RAFAEL FALCÃO BARROS	24	6	19/06/2000	ADMINISTRAÇÃO	16
VICTOR GABRIEL MAIA FREITAS	24	6	07/02/2001	ADMINISTRAÇÃO	17
KELLY LUISE BRAGA GOMES	24	6	02/09/2001	ADMINISTRAÇÃO	18
KENNET ANDERSON LIMA PIRES	24	5	13/06/1996	ADMINISTRAÇÃO	19
GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA	24	5	05/06/2003	ADMINISTRAÇÃO	20
PABLO HENRIQUE FRANÇA DA SILVA	23	7	29/01/1993	ADMINISTRAÇÃO	21
JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO LOPES	23	6	24/06/1996	ADMINISTRAÇÃO	22
ISADORA PINHEIRO SANTOS	23	6	21/07/2001	ADMINISTRAÇÃO	23
LARYSSA DO NASCIMENTO SILVA	23	5	24/04/1997	ADMINISTRAÇÃO	24
HADINA BIANCA CUTRIM SILVA	23	5	02/10/1997	ADMINISTRAÇÃO	25
LETÍCIA DE FÁTIMA FERREIRA CORREIA	23	5	03/04/2000	ADMINISTRAÇÃO	26
PAULO VITOR DOS SANTOS CARVALHO	23	5	26/09/2000	ADMINISTRAÇÃO	27
FELIPE WEBSTER ANDRADE DE MELO	23	5	30/09/2000	ADMINISTRAÇÃO	28
VANESSA RAQUEL DE OLIVEIRA DUTRA	22	7	27/11/1998	ADMINISTRAÇÃO	29
STEPHANE EVELE SOUSA CRUZ	22	7	25/11/2003	ADMINISTRAÇÃO	30
MATEUS DE JESUS ROCHA CANTANHEDE	22	6	08/03/1996	ADMINISTRAÇÃO	31
ANDRÉ FELIPE SANTOS LEMOS	22	6	29/06/1998	ADMINISTRAÇÃO	32
THALYSON DUARTE DOS SANTOS	22	4	20/10/1996	ADMINISTRAÇÃO	33

JOZIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	22	4	10/04/1997	ADMINISTRAÇÃO	34
WANESSA KETELLEN PEREIRA DE SOUZA	22	4	16/05/1998	ADMINISTRAÇÃO	35
MESSIAS SERRA DOS SANTOS	22	4	01/10/1998	ADMINISTRAÇÃO	36
JHENIFFER SWANE MARINHO DE OLIVEIRA SERRA	22	4	16/02/1999	ADMINISTRAÇÃO	37
JESSICA ANICK LEITÃO DOS SANTOS	22	4	13/08/2000	ADMINISTRAÇÃO	38
PEDRO VINICIUS PAIVA DE SOUZA	22	4	05/01/2002	ADMINISTRAÇÃO	39
YURI GALANA	22	3	24/10/1990	ADMINISTRAÇÃO	40
MIKAEL COELHO MENDONÇA	21	6	12/02/2003	ADMINISTRAÇÃO	41
ÍCARO ALEXANDRE MOREIRA SILVA	21	4	25/01/1989	ADMINISTRAÇÃO	42
WILLIAM SILVA DE MORAES NETO	21	3	26/12/1997	ADMINISTRAÇÃO	43
SANDYNARA SOUSA DA ROCHA	20	6	05/05/1999	ADMINISTRAÇÃO	44
EDILEIDE DOS SANTOS DIAS	20	4	14/10/1992	ADMINISTRAÇÃO	45
DÉBORA NAYANE SOUSA DOS SANTOS	20	4	06/03/1993	ADMINISTRAÇÃO	46
LYANNA PRYCILLA SOUSA LIMA	20	4	13/11/1998	ADMINISTRAÇÃO	47
NICOLE VIANA CARDOSO	20	4	06/06/1999	ADMINISTRAÇÃO	48
KATLAN NATALE SANTOS DOS SANTOS	19	6	10/09/1999	ADMINISTRAÇÃO	49
TATIANE MENDES LOPES	19	5	22/05/1979	ADMINISTRAÇÃO	50
ALEXANDRA AMADA LINDOZO SOARES	19	5	04/02/2000	ADMINISTRAÇÃO	51
VINÍCIUS FONSECA LIMA	19	4	03/10/1999	ADMINISTRAÇÃO	52
ELAYNE LIMA NUNES	19	4	12/10/2001	ADMINISTRAÇÃO	53
MICAIAS MENDES RIBEIRO MOURA	18	5	10/12/2000	ADMINISTRAÇÃO	54
LARISSA DA LUZ BARROS	18	4	20/01/2000	ADMINISTRAÇÃO	55
CARLOS AUGUSTO SOARES FILHO	18	3	09/02/1995	ADMINISTRAÇÃO	56
CLAUDIANE RIBEIRO FERREIRA	17	6	25/02/1983	ADMINISTRAÇÃO	57
AMANDA REGINA SARAIVA MARTINS	17	6	27/09/1996	ADMINISTRAÇÃO	58
RENATA BASTOS FERREIRA	17	5	05/10/2000	ADMINISTRAÇÃO	59
ANDRESSA BOAES DOS SANTOS	17	5	22/06/2001	ADMINISTRAÇÃO	60
EMERSON GABRIEL LEITÃO DA SILVA	17	4	29/09/1998	ADMINISTRAÇÃO	61
JHONATAN FELIPE SANTOS SOUSA	17	4	21/04/2001	ADMINISTRAÇÃO	62
CARLOS MAYRON BARROS	17	3	04/11/1998	ADMINISTRAÇÃO	63
PEDRO DA SILVA DUARTE JÚNIOR	17	2	14/01/1997	ADMINISTRAÇÃO	64
FLAVIO FERREIRA MELO JUNIOR	16	6	12/08/1999	ADMINISTRAÇÃO	65
MARCELLA INGRIDY MONROY DA CONCEIÇÃO	16	5	12/10/1996	ADMINISTRAÇÃO	66
AYANNE LOUZEIRO FONSECA	16	3	07/12/1995	ADMINISTRAÇÃO	67

THAIS MUNIZ RAMOS FERRAZ	16	3	25/09/2000	ADMINISTRAÇÃO	68
ADRIELLEN DA SILVA NEVES	16	2	18/02/1999	ADMINISTRAÇÃO	69
ANA BEATRIZ RODRIGUES NUNES	15	6	06/11/2001	ADMINISTRAÇÃO	70
FERNANDA RAYANE REIS MENDES	15	4	07/08/1995	ADMINISTRAÇÃO	71
ARTHUR DE ANDRADE LIMA	15	2	19/04/2000	ADMINISTRAÇÃO	72
GLEYCILENE DA SILVA BATISTA	15	2	06/04/2001	ADMINISTRAÇÃO	73
ANDERSON RIBEIRO DE SOUSA	15	1	24/05/1987	ADMINISTRAÇÃO	74

ARQUITETURA

Nome	Nota	Nota Português	Nascimento	Área de atuação	Classificação
LAYLA VITÓRIA SILVA BARBOSA	26	7	07/05/2001	ARQUITETURA	1
PÂMELA GABRYELLE SARAIVA PEREIRA	25	8	14/06/2000	ARQUITETURA	2
EMANUEL DE TARSO FONSECA SILVA	25	6	02/04/2001	ARQUITETURA	3
RENATA CAROLINE ARAÚJO COSTA	24	6	15/02/1999	ARQUITETURA	4
TALYSOM RODRIGUES SANTOS	24	6	22/08/2000	ARQUITETURA	5
BEATRIZ DE SOUSA PEREIRA	23	5	28/02/1998	ARQUITETURA	6
JOYCE TAMILIS CARVALHO AZEVEDO	22	7	31/08/1995	ARQUITETURA	7
PEDRO IVO BELARMINO MUNIZ	22	5	09/05/2000	ARQUITETURA	8
YASMIN DE MELO E ALVIM MENDES	22	4	08/01/2001	ARQUITETURA	9
LEYDEANE NAYANE LIMA RODRIGUES SANTANA	21	5	18/11/1991	ARQUITETURA	10
VERÔNICA PINHEIRO	20	5	23/06/1999	ARQUITETURA	11
CAIO VICTOR LIMA SOUSA	20	4	24/01/1999	ARQUITETURA	12
ANA CAROLINA OLIVEIRA SOUSA	19	5	19/12/1998	ARQUITETURA	13
MARIA LUCILENE ALVES DOS SANTOS	19	4	14/11/1979	ARQUITETURA	14
ADÃO JÚNIOR SILVA BRITO	19	2	20/04/1995	ARQUITETURA	15
MARIA JESSIMARA FIUZA LIMA	19	2	24/09/1998	ARQUITETURA	16
ELIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	18	3	12/11/1998	ARQUITETURA	17
ERIKA PATRICIA SILVA PEREIRA	18	3	15/03/1999	ARQUITETURA	18
BRENDA RAYANE PACHECO DE ARAUJO	17	3	23/10/1997	ARQUITETURA	19

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome	Nota	Nota Português	Nascimento	Área de atuação	Classificação
BRENA LUÍSA RIBEIRO ERICEIRA	28	8	09/06/1995	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1
LUIS CARLOS DE JESUS FERNANDES NETO	26	7	28/07/1997	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2
GABRIELLY CRISTINE PEREIRA GOMES	25	5	05/10/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
ISRAEL LIMA SANCHES	24	6	13/06/2001	CIÊNCIAS	4

				CONTÁBEIS	
ISAC MARLEY LIMA SANTOS	24	4	11/07/2000	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5
ANDRÉ PINHEIRO MICENAS	23	6	02/08/2000	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6
HITALO SILVA DO NASCIMENTO	23	5	31/08/1991	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	7
TAYNARA FERREIRA SILVA	23	5	02/04/1994	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8
RAILSON FERREIRA ALVES	23	5	11/10/2000	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	9
CELIANNY PESSOA SILVA	23	5	03/04/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10
CAMILLE GARCIA BARROS	23	4	12/09/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	11
POLYANA ALMEIDA SANTOS	22	6	13/02/1987	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12
ANA KAREN BAIMA SILVA MUNIZ	22	6	04/10/2000	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	13
THAYNA DA CONCEICAO FERREIRA DE LIMA	22	4	21/08/1996	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14
PALOMA VITÓRIA DOS SANTOS DA SILVA	22	4	31/10/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	15
CHRISTIAN JOSE COSTA FONSECA	22	3	25/08/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	16
DEISE ANCHIETA DOS SANTOS	21	6	09/10/1993	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	17
RANILSE ARAUJO FERREIRA	21	5	10/04/1995	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	18
MARCOS JOÃO SOUZA COUTINHO LOBO	21	4	02/06/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	19
DENISE DA SILVA AGUIAR NEVES	21	3	15/06/1989	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20
MAURISVAM PEREIRA COSTA	21	3	17/04/1997	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	21
NATALY BRUNA SILVA DOS SANTOS	21	2	10/07/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	22
ALCIVAN DE JESUS AROUCHA SILVA	20	6	07/07/1987	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	23
ANA PAULA SANTOS CUNHA	20	6	03/11/1989	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	24
IRISLENE DA SILVA LIMA	20	5	24/09/1999	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	25
GABRIEL DE BARROS LICÁ	20	4	12/08/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	26
GABRIELLY TAIANE CERVEIRA CUTRIM	19	3	23/06/1999	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	27
MÔNICA PEREIRA DA HORA	19	3	07/08/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	28

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LOUZEIRO	17	5	27/09/1983	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	29
FABIANE DE CASSIA RODRIGUES BAETA	17	4	06/03/1993	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30
JOAO VICTOR MORAIS BOAZ	17	4	02/07/2000	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	31
EVA LAIS GAIÃO DA SILVA	17	3	13/04/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	32
ANTONIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	16	3	28/05/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	33
JACQUELINE PEREIRA SILVA	15	3	26/05/1985	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	34
PABLO PATRICK SANTOS RIBEIRO	15	3	30/06/1998	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	35
VITÓRIA MARIA COSTA GOMES	15	2	13/07/2000	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	36
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA MENDES	15	1	09/08/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	37

ECONOMIA

Nome	Nota	Nota Português	Nascimento	Área de atuação	Classificação
VITORIA GEOVANA COSTA	27	8	05/07/2001	ECONOMIA	1
ANGELO EDUARDO MORAIS CORREIA	26	7	30/09/2000	ECONOMIA	2
JOÃO LUCAS LIMA MORAES	26	7	25/01/2002	ECONOMIA	3
IGOR BRUNO PAIXÃO MOURA	24	6	12/03/1985	ECONOMIA	4
LEILANE RAQUEL SILVA NUNES	24	6	26/05/1990	ECONOMIA	5
RONILSON THIAGO MONTELO DE PÍNHO	24	6	24/04/1999	ECONOMIA	6
GEORGE DE JESUS MACHADO SILVA JÚNIOR	24	6	03/08/2000	ECONOMIA	7
LUIZ EDUARDO CORREA DA SILVA	23	5	25/02/1996	ECONOMIA	8
AUGUSTO SERGIO OLIVEIRA CHAVES CARVALHO	22	5	17/06/1995	ECONOMIA	9
ALTIVO PEREIRA DIAS NETO	21	5	07/05/1998	ECONOMIA	10
SANARA KELLY SILVA COSTA	21	5	21/04/2000	ECONOMIA	11
LAIZY DA SILVA GALVAO	19	6	03/05/2001	ECONOMIA	12
JOABE VINICIUS LIMA PIRES	19	3	09/03/1995	ECONOMIA	13
RAFAEL VIEIRA DE SOUSA	17	3	28/08/1986	ECONOMIA	14
CINCINATO CASTRO NETO	16	2	13/08/2002	ECONOMIA	15

JORNALISMO

Nome	Nota	Nota Português	Nascimento	Área de atuação	Classificação
MANUELLE OLIVEIRA DE MATOS	25	7	17/05/2000	JORNALISMO	1
FELIPE MATOS DE SOUZA	23	6	20/11/1998	JORNALISMO	2
GABRIEL DUTRA SANTOS	20	4	08/08/2001	JORNALISMO	3
CLÍCIA RAQUEL DOS SANTOS	19	4	05/07/1999	JORNALISMO	4
SAULO FERRO MACIEL	18	3	08/05/2002	JORNALISMO	5

ITALO DA SILVA E SILVA	16	4	02/02/2003	JORNALISMO	6
GABRIEL SOUSA DE SOUSA	15	4	20/03/2001	JORNALISMO	7

DIREITO

Nome	Nota	Nota Português	Nascimento	Área de atuação	Classificação
DANIEL AGUIAR PEREIRA FILHO	30	10	11/03/2003	DIREITO	1
ANNA CLARA COELHO FERREIRA	29	9	29/05/1998	DIREITO	2
LUCAS GABRIEL FERREIRA BARBOSA	29	9	08/11/1999	DIREITO	3
ANA LETÍCIA DE ANDRADE MARTINS	28	9	08/06/2000	DIREITO	4
YURI ELIAKIM DE SOUSA DOS SANTOS	28	9	07/08/2001	DIREITO	5
HEMMYLY REIS SILVA DE SOUZA	27	10	14/07/2000	DIREITO	6
REBECCA CAETANO RODRIGUES FERREIRA	27	8	19/03/1998	DIREITO	7
CATARINA IRINEU COSTA	27	8	25/04/1998	DIREITO	8
ANA PAULA ESTRELA PÓVOAS	27	8	18/04/2000	DIREITO	9
RODSON TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO	27	8	13/07/2000	DIREITO	10
FRANCISCO DA SILVA CARVALHO	27	8	17/07/2000	DIREITO	11
MARIA FERNANDA MOURA BEZERRA ARAUJO DA SILVA	27	8	25/11/2000	DIREITO	12
SIRLEY JACQUELINE DE MOURA COSTA	27	8	12/06/2002	DIREITO	13
JOAO GABRIEL COSTA FERREIRA MAIA	27	7	26/04/1999	DIREITO	14
MIRIAN KELLY SOARES NOGUEIRA	27	7	12/06/2001	DIREITO	15
ÍTALO CASTRO BALATA	27	7	03/12/2001	DIREITO	16
JOÃO MARCOS ALVES SOUSA DE SOUSA	27	7	25/04/2002	DIREITO	17
LUANA BORDALO RAMOS BRITO	27	7	06/02/2003	DIREITO	18
SANYELLE NASCIMENTO PINTO PEREIRA	27	7	13/04/2003	DIREITO	19
SAMMYA STHEFFANY MORAES SOARES	26	9	04/03/2001	DIREITO	20
ANNIELLE SILVA DE SOUZA	26	8	05/01/1988	DIREITO	21
TAINAH DA CONCEIÇÃO SOUZA	26	8	30/09/1999	DIREITO	22
SOFIA MAGALHÃES PEREIRA	26	8	10/12/2000	DIREITO	23
ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	26	8	25/09/2001	DIREITO	24
MAURO ROBERTO DO NASCIMENTO MENDONÇA	26	7	06/10/1997	DIREITO	25
MARIA VITÓRIA SILVA DE ALMEIDA	26	7	02/10/1999	DIREITO	26
AGNALDO COSTA DOMINICE JUNIOR	26	7	10/04/2001	DIREITO	27
KHALEL DE ALMEIDA SOUZA	26	7	09/11/2001	DIREITO	28
LUIS GUSTAVO MOUSINHO LIMA DE CARVALHO	26	7	17/12/2001	DIREITO	29
JOSE VICTOR SILVA E SILVA	26	7	17/03/2002	DIREITO	30
JOSÉ VINICIUS DE SOUSA CALVET	26	7	06/01/2003	DIREITO	31
GUSTAVO ADOLFO SIQUEIRA ROCHA	26	7	07/02/2003	DIREITO	32
JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO NETO	26	7	18/05/2003	DIREITO	33
MATEUS SANTOS SILVA VELOSO	26	6	17/12/1997	DIREITO	34
RENATA FERREIRA RODRIGUES	26	6	08/07/2000	DIREITO	35

ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	26	6	20/04/2001	DIREITO	36
ANA CAROLINA FONSECA GOMES MENDONÇA	26	6	01/10/2001	DIREITO	37
JOÃO RICARDO PINHEIRO MARY MEDEIROS	26	6	09/10/2002	DIREITO	38
MILA MOREIRA MARTINS	25	9	03/01/2003	DIREITO	39
ALMIRA APARECIDA PINHO MOURA MAGALHÃES	25	8	12/03/1995	DIREITO	40
ERIKA DE FÁTIMA PEREIRA MENDONÇA CRUZ	25	7	23/01/1987	DIREITO	41
RODRIGO PIMENTA SILVA	25	7	14/10/1992	DIREITO	42
ADELAYNY MENDONÇA DOS SANTOS	25	7	27/01/1998	DIREITO	43
AMANDA MARLONY FERREIRA RODRIGUES	25	7	08/12/1999	DIREITO	44
LARA MARIA ALMEIDA FERREIRA	25	7	15/06/2000	DIREITO	45
ANA VITÓRIA DIAS AZEVEDO	25	7	10/05/2001	DIREITO	46
IZABELA SILVA MENDONÇA	25	7	02/06/2001	DIREITO	47
ANA BEATRIZ SILVA SANTOS	25	7	03/12/2001	DIREITO	48
SUZANA REIS DURANS	25	7	08/01/2002	DIREITO	49
ISRAIANE LOPES ALVES	25	6	04/12/1995	DIREITO	50
JOÃO VITOR CARVALHO CASTELO BRANCO	25	6	01/08/1998	DIREITO	51
JOAO MARCELO DE AGUIAR MARQUES E ARAGAO	25	6	20/10/1999	DIREITO	52
ELLEN MELLYSSA NASCIMENTO PEREIRA	25	6	16/02/2001	DIREITO	53
CAROLINA DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	25	6	09/06/2001	DIREITO	54
NAYARA THALYNE VIANA BRITO	25	5	06/01/1998	DIREITO	55
SEBASTIAO MARQUES DE CASTRO FILHO	25	5	24/01/2003	DIREITO	56
JAMILE LAURA DO NASCIMENTO AZEVEDO	24	9	06/03/2001	DIREITO	57
GABRIEL BRUZACA DE SOUSA	24	8	01/10/1996	DIREITO	58
VIRNA VILSE MENDONÇA BATISTA	24	8	15/10/1998	DIREITO	59
FRANCISCO EDSON PORTO PEREIRA	24	7	15/11/1978	DIREITO	60
RAUL CALDAS RIPARDO	24	7	03/10/1988	DIREITO	61
WANESSA ANUNCIO MARTINS	24	7	25/08/1997	DIREITO	62
LETÍCIA GABRIELE ALVES COSTA	24	7	15/08/2000	DIREITO	63
JAMILLE DA SILVA COELHO	24	7	01/11/2001	DIREITO	64
WANESSA TROVÃO DA SILVA	24	7	02/04/2002	DIREITO	65
MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	24	7	07/04/2002	DIREITO	66
SILVILENE CHRISTINE PINHEIRO	24	6	04/11/1988	DIREITO	67
ALBERTINA VÁORAS GARCIA	24	6	29/11/1989	DIREITO	68
MARCOS PAULO DUTRA MARTINS	24	6	29/12/1998	DIREITO	69
ANDRÉ VICTOR MORAES RIBEIRO	24	6	16/02/1999	DIREITO	70

BIANCA LARISSA SILVA DE ALENCAR	24	6	18/09/1999	DIREITO	71
MARIA EDUARDA NEVES DOURADO	24	6	18/09/1999	DIREITO	72
THALYTA STHEFANY MENDES MELO	24	6	01/04/2000	DIREITO	73
JOÃO VICTOR FREITAS PEREIRA	24	6	29/04/2000	DIREITO	74
BEATRIZ COSTA DE CARVALHO	24	6	19/12/2000	DIREITO	75
ANTONIO NASCIMENTO MELO FILHO	24	6	22/04/2001	DIREITO	76
MARIA FERNANDA MAIA CORRÊA	24	6	30/05/2001	DIREITO	77
LUDMILA VITÓRIA MEDEIROS CORREA	24	6	30/08/2002	DIREITO	78
MARKUS VINICIUS CABRAL SILVA	24	5	26/12/1999	DIREITO	79
WLACYR LÁZARO SOUSA COELHO	24	5	21/06/2000	DIREITO	80
NATHALIA DINIZ MENDONCA	24	5	04/07/2000	DIREITO	81
LEONARDO MOREIRA DE ABREU	24	5	23/09/2001	DIREITO	82
JOAO GUILHERME DA SILVA ALVES	24	5	10/09/2004	DIREITO	83
RAFAEL DELLON MARQUES CASTRO	23	7	18/02/1998	DIREITO	84
ROSEANNA LIMA FELIPE	23	7	27/03/2002	DIREITO	85
HELAINNE KAROLINI RODRIGUES PINHEIRO	23	6	25/03/1991	DIREITO	86
KEVIN WILLY SATO TODA	23	6	11/09/1994	DIREITO	87
LAILA LORENA SOUSA RIPARDO	23	6	05/12/1994	DIREITO	88
TAISE MILENA VELOZO MELO SILVA	23	6	21/10/1999	DIREITO	89
GUSTAVO KEWSEN DA SILVA ROCHA	23	6	27/06/2000	DIREITO	90
CATARINA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO	23	6	04/10/2000	DIREITO	91
ANA LUISA BOGÉA ALMEIDA	23	6	07/05/2001	DIREITO	92
JULIANE SANTOS LIMA	23	6	12/09/2001	DIREITO	93
MARIANA MONTEIRO MAGALHÃES	23	6	14/01/2002	DIREITO	94
LARA MICHELE SILVA DE MORAES	23	6	04/04/2002	DIREITO	95
JOÃO VITOR MIRANDA CELANI	23	6	19/12/2002	DIREITO	96
LUANA FREITAS MARTINS MORAES	23	5	15/12/1985	DIREITO	97
RICARDO LEMOS DINIZ	23	5	26/09/1991	DIREITO	98
LAÉRCIO DE JESUS MARINHO DE OLIVEIA	23	5	30/12/1992	DIREITO	99
ELIEL PINTO SILVA	23	5	01/09/1997	DIREITO	100
CINARA ROSA SAMPAIO LEMOS	23	5	21/10/1997	DIREITO	101
JOÃO VICTOR PEREIRA MONTEIRO	23	5	13/01/2001	DIREITO	102
ELLEN CRYSTINA BARROS	23	5	05/04/2001	DIREITO	103
PEDRO HENRIQUE BRAGA MARQUES DE AGUIAR	23	5	04/05/2001	DIREITO	104
ANDRESSA KELLY PIRES DA SILVA	23	5	29/11/2001	DIREITO	105
INGRID SUSANE LEARTE FERREIRA	23	5	14/11/2002	DIREITO	106
YASMIN STEEFANNY CUNHA ARAUJO	22	8	19/11/2000	DIREITO	107
IZABELLY CRISTINE FROZ GOMES	22	8	22/10/2001	DIREITO	108
MARCELO VALE LINHARES	22	6	21/01/1997	DIREITO	109
GEDEAN AZEVEDO CAMARA	22	6	21/09/1998	DIREITO	110
LUCAS BENJAMIN CERQUEIRA MARTINS	22	6	14/03/1999	DIREITO	111

ANA BEATRIZ DE SOUSA SANTOS	22	6	20/05/2000	DIREITO	112
ANDRESSA SOUSA DE LIMA	22	6	07/08/2000	DIREITO	113
NATÁLIA CRISTINE DE SOUSA EVERTON	22	6	25/09/2000	DIREITO	114
MARIA CLARA NUNES LOPES	22	6	07/03/2001	DIREITO	115
KÁSSIA MAIA LOUZEIRO	22	6	11/07/2001	DIREITO	116
NALBERT AZEVEDO ALVES	22	6	06/12/2001	DIREITO	117
PEDRO MACHADO LOPES NETO	22	6	13/04/2002	DIREITO	118
HINAYARA RODRIGUES RODRIGUES BARROS RODRIGUES	22	5	09/03/1985	DIREITO	119
JOERDSON ALMEIDA RODRIGUES	22	5	05/01/1989	DIREITO	120
DANIELLE MENEZES SILVA DOS SANTOS	22	5	16/08/1996	DIREITO	121
HERBETH SILVA SANTOS JÚNIOR	22	5	22/12/2000	DIREITO	122
RENATA AIRES SILVA	22	5	05/01/2001	DIREITO	123
CLAYSLENE LIMA RIBEIRO	22	5	25/04/2001	DIREITO	124
RIKELMO KAIRO PEREIRA DE SOUSA SILVA	22	4	28/11/1999	DIREITO	125
THAYNANDA KENNEA GARCES PINHEIRO	22	4	20/05/2000	DIREITO	126
LARISSA DO CARMO SOARES	22	4	09/06/2001	DIREITO	127
LINDOLFO CARDOSO LOPES NETO	22	4	29/09/2001	DIREITO	128
TAYANE MENDES GARRIDO SOUSA	22	4	09/03/2002	DIREITO	129
MILENA PEREIRA SOARES	21	7	07/01/1998	DIREITO	130
FRANCISCA ILMARA LIMA DE SOUZA	21	6	08/03/1989	DIREITO	131
DAVI ÍCARO MELO DA SILVA	21	6	02/10/1997	DIREITO	132
MATEUS CARNEIRO SERRA	21	6	01/02/1999	DIREITO	133
AYRTON SANTOS DA SILVA	21	6	02/03/2002	DIREITO	134
ISABELLE SAFIRA PIRES SOUSA MARTINS	21	5	20/01/2001	DIREITO	135
EDUARDA THAYANNE MENDONÇA FRANÇA	21	5	25/05/2001	DIREITO	136
LAYSA KENYA FRANÇA CHAGAS	21	5	07/08/2001	DIREITO	137
DANILO ARAUJO FIALHO	21	5	09/08/2001	DIREITO	138
MICAELE OLIVEIRA SERRA	21	5	09/09/2001	DIREITO	139
BRUNA LETÍCIA DE AGUIAR MORAES	21	5	04/03/2002	DIREITO	140
ANA JÚLIA DIAS RABELO	21	5	10/09/2002	DIREITO	141
MAYARA EVELYN CAMPOS FONSECA OLIVEIRA	21	4	26/06/1988	DIREITO	142
RHARISSA LAIS LIMA SANTOS	21	4	17/09/1999	DIREITO	143
GERARDO SOUZA MAGALHÃES	21	4	15/04/2000	DIREITO	144
BIANCA MACIEL PINHEIRO	21	4	16/06/2000	DIREITO	145
THIAGO COUTINHO FREIRE BRITTO	21	4	20/12/2000	DIREITO	146
JOÃO CARLOS MENDES COSTA	21	4	10/01/2002	DIREITO	147
TÉRCIO VINÍCIUS DOS SANTOS COSTA TEIXEIRA	21	4	31/07/2002	DIREITO	148
FABIOLA RIBEIRO CALDAS	20	7	21/08/2003	DIREITO	149

LEILIANE MORAIS ABITIBOL	20	6	16/02/1989	DIREITO	150
LUANA FERREIRA DE CASTRO	20	6	11/12/1990	DIREITO	151
EDYANE LARISSA DA LUZ MENDES	20	6	06/10/2000	DIREITO	152
CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	20	5	02/04/1988	DIREITO	153
FRANCIANE DE JESUS SANTOS	20	5	28/01/1993	DIREITO	154
ISABELLE LOPES SANTOS	20	5	14/03/2001	DIREITO	155
BRENO RIBEIRO PIMENTA	20	5	17/09/2001	DIREITO	156
LUCAS GABRIEL MENDONÇA MENDES	20	5	27/11/2001	DIREITO	157
THAYLANNE SOUSA GONÇALVES	20	5	21/09/2002	DIREITO	158
HÉLIO DAMASCENO DO NASCIMENTO	20	5	12/12/2002	DIREITO	159
FABRÍCIO DE MORAES COSTA	20	5	13/06/2003	DIREITO	160
MARIANA CRISTINA REIS RIBEIRO	20	5	28/06/2003	DIREITO	161
ADRIANA SOARES FROES	20	4	29/06/1979	DIREITO	162
EVANDRO FERREIRA LIMA	20	4	10/02/1989	DIREITO	163
BEATRIZ FERNANDA GOMES MADEIRA	20	4	10/04/1993	DIREITO	164
SARA DA LUZ DE SOUZA	20	4	24/01/1998	DIREITO	165
ELLAYNE MARINHO DE BARROS BRAGA	20	4	20/10/1999	DIREITO	166
ANA CAROLINE LEARTE FERREIRA	20	4	30/05/2000	DIREITO	167
LAYANNE DOS SANTOS JORGE	20	4	26/05/2001	DIREITO	168
PEDRO IVO LEÃO RODRIGUES	20	4	12/06/2001	DIREITO	169
EMILLY CRISTINE GOMES DE SOUSA	20	4	13/03/2002	DIREITO	170
LARA RAISSA GOMES DE OLIVEIRA	20	4	01/02/2003	DIREITO	171
GLÍCIA ELLEN SERRA RABÊLO	20	3	20/06/1994	DIREITO	172
BRUNA FERRARI COSTA DE SOUSA	20	3	02/10/1998	DIREITO	173
REBECA SERRA DUARTE	20	3	04/09/2000	DIREITO	174
MARCO ANTONIO PINHEIRO DE SOUSA	20	3	22/11/2000	DIREITO	175
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO CHAVES	20	2	06/04/2001	DIREITO	176
JOÃO GABRIEL MARTINS BRITO	20	2	10/09/2001	DIREITO	177
THAYSE BORGES SOUSA	19	6	24/11/1998	DIREITO	178
ELYS CRISTHINE CARVALHO PRAZERES	19	6	15/03/2000	DIREITO	179
JOÃO PEDRO SILVA DA COSTA	19	6	16/05/2000	DIREITO	180
LAVÍNIA LIMA DOS SANTOS	19	5	17/01/1997	DIREITO	181
CRISTIANE DA SILVA SEGUINS	19	5	03/10/1998	DIREITO	182
BEATRIZ GRAZIELY SAMPAIO DE PAIVA	19	5	25/03/1999	DIREITO	183
HEYDY ELLEN VIANA MACENA	19	5	17/01/2000	DIREITO	184
LAÍS ANGÉLICA ARAÚJO RODRIGUES DA SILVA	19	5	20/04/2002	DIREITO	185
BRENDA LOURRANE FERREIRA FRANÇA	19	5	01/06/2002	DIREITO	186
LARA REBECA SOUSA CAMARA	19	5	20/11/2002	DIREITO	187
LUCAS GABRIEL HOLANDA COSTA	19	4	08/11/1999	DIREITO	188
EMILAINÉ NAGILA SILVA LICA	19	4	10/05/2001	DIREITO	189
TALLYNE KETHELLEN AGUIAR CHAVES	19	4	04/01/2002	DIREITO	190
MILA THAISA SANTOS CARDOSO	19	4	26/02/2002	DIREITO	191
PABLO ROGERIO GONZAGA FERREIRA	19	3	07/04/1996	DIREITO	192

NAYARA DE FÁTIMA NUNES SANTOS	19	3	14/05/1998	DIREITO	193
WILMA GOMES BARROS	19	3	11/04/2000	DIREITO	194
MARCOS VINICIUS MENDONÇA DA SILVA	19	3	26/09/2001	DIREITO	195
LÍDIA MILLENE SANTOS ROSA	19	3	04/03/2002	DIREITO	196
ANA PAULA PEDROSA PINHEIRO	19	2	26/07/1995	DIREITO	197
ALESSANDRA COSTA DE SOUSA	19	2	24/01/2000	DIREITO	198
OSMAN PAULO TAVARES SOARES JUNIOR	19	2	30/01/2003	DIREITO	199
JOYNA HELENA MELO TEIXEIRA	18	6	11/12/2000	DIREITO	200
MARIANA SILVA LEITE FERREIRA	18	5	19/01/1992	DIREITO	201
NANAJADE DE JESUS RINALDI PACHECO PINHEIRO	18	5	20/02/1995	DIREITO	202
KAMILA COSTA DOS SANTOS	18	5	21/10/1998	DIREITO	203
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA GOMES	18	5	29/11/1998	DIREITO	204
FRANCILENE ROCHA GOMES CAMPOS	18	4	23/12/1999	DIREITO	205
TAMARA DE OLIVEIRA DIAS	18	4	21/08/2001	DIREITO	206
MARIA EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES	18	4	26/10/2001	DIREITO	207
POLLIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA	18	3	28/08/1986	DIREITO	208
KLEONYCE KELLEN LEAL SALES	18	3	22/01/2000	DIREITO	209
OTAVIO SANTOS CASTRO	18	3	29/01/2000	DIREITO	210
PAULO VICTOR CASCAES CABRAL	18	3	20/06/2001	DIREITO	211
NAYRA BANDEIRA DO NASCIMENTO	18	3	14/08/2002	DIREITO	212
SUELLEN KAROLINE RAMOS SILVA	18	2	30/12/1995	DIREITO	213
GABRIEL AQUINO DA SILVA	18	1	19/01/2000	DIREITO	214
MARIANA DOS SANTOS SILVA	17	6	26/06/2002	DIREITO	215
MARCELO REIS DE ASSUNÇÃO	17	5	02/03/1991	DIREITO	216
BRUNA DOS SANTOS SILVA	17	5	22/04/1991	DIREITO	217
JOÃO VICTOR MEDEIROS LACERDA DA CRUZ	17	5	21/04/2001	DIREITO	218
ALICIA MENDES ALMEIDA	17	4	01/05/1999	DIREITO	219
RAFAELA CARVALHO BRITO	17	4	10/09/2000	DIREITO	220
NAYSA FERREIRA DO ROSARIO	17	4	29/05/2001	DIREITO	221
KAWANNY EVELYN PEREIRA TORRES	17	4	28/02/2002	DIREITO	222
GEOVANA SANTOS ARAÚJO	17	3	30/07/1999	DIREITO	223
WALISON SILVA SANTOS	17	3	13/02/2000	DIREITO	224
ABDORAL SILVA PINHEIRO JÚNIOR	17	3	20/11/2002	DIREITO	225
TAMIRIS FREIRE MOREIRA	16	5	04/02/1992	DIREITO	226
JANNESSON LUCAS FROTA SOUSA	16	5	15/04/1995	DIREITO	227
MÁRCIO ROBERTO FONSECA OLIVEIRA	16	5	28/08/2001	DIREITO	228
DAYANE SILVIA OLIVEIRA COSTA	16	4	15/06/1994	DIREITO	229
EDJANE SERRA MORAIS	16	4	01/11/1997	DIREITO	230
ERICLES HENRIQUE MATOS DA LUZ	16	4	09/06/1998	DIREITO	231

BRUNA SOARES LINHARES	16	4	18/12/1999	DIREITO	232
ANGELA FRANCISCA SANTOS ROMEU	16	4	12/05/2001	DIREITO	233
ANDRE RICARDO ALVES	16	3	29/05/1987	DIREITO	234
SELIDA ALTINO	16	3	11/09/1992	DIREITO	235
LAÍS EDUARDA CÂMARA VIANA	16	2	03/12/1998	DIREITO	236
SARA CORREA MOUZINHO	16	2	30/08/2001	DIREITO	237
ARIANE NOGUEIRA DA LUZ	15	6	28/02/2000	DIREITO	238
KASSANDRA MYRELLE SILVA AMARA	15	5	20/05/2004	DIREITO	239
THAMYRIS MORAES LEITE	15	4	01/12/1990	DIREITO	240
JOÃO GUILHERME DE SOUSA RAMOS	15	4	27/02/2002	DIREITO	241
CAROLINE MAFRA	15	3	09/03/1989	DIREITO	242
JOSINA COSTA DA SILVA	15	3	01/04/1996	DIREITO	243
AQUILA HAMIRA TRABULSI LOBATO	15	3	20/05/2000	DIREITO	244
GLEYCIANE COSTA PINHEIRO	15	3	03/09/2000	DIREITO	245
DAVID WILLAME LUZ MORAES	15	2	03/08/1986	DIREITO	246
GLEYCIMAYRA NATHALY SETUBAL MARTINS	15	2	24/12/2000	DIREITO	247
KEVIN ROBERT FERREIRA BELFORT	15	2	24/07/2002	DIREITO	248
TASSILA CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA	15	1	17/02/2001	DIREITO	249

ENGENHARIA CIVIL

Nome	Nota	Nota Português	Nascimento	Área de atuação	Classificação
MARIA CLARA MUNIZ ARAUJO	27	9	12/12/2000	ENGENHARIA CIVIL	1
LETÍCIA AMORIM MELO	26	7	11/10/1996	ENGENHARIA CIVIL	2
GIOVANNA LUIZA SILVA BATALHA	26	7	08/05/2001	ENGENHARIA CIVIL	3
MARIANA SANTOS MORAES	26	7	30/05/2001	ENGENHARIA CIVIL	4
MARIA EDUARDA MAIA CORRÊA	26	7	01/09/2002	ENGENHARIA CIVIL	5
ANNA BEATRIZ MACIEL CARNEIRO	26	6	12/04/2001	ENGENHARIA CIVIL	6
PABLO DAVID FRANÇA DOS REIS	25	8	28/05/1996	ENGENHARIA CIVIL	7
IURI SOUZA FERREIRA	25	8	24/07/2001	ENGENHARIA CIVIL	8
OBERTH DANILO VIANA NOGUEIRA	25	7	10/09/1997	ENGENHARIA CIVIL	9
MICHAEL MAGALHÃES FERREIRA	25	7	14/04/1999	ENGENHARIA CIVIL	10
LUCAS TRINDADE DA SILVA	25	6	31/08/1998	ENGENHARIA CIVIL	11
EDSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	25	6	16/02/2000	ENGENHARIA CIVIL	12

STHEPHANY KAROLYNE SOUSA SOUSA	24	7	08/09/1999	ENGENHARIA CIVIL	13
LEANDRO CASTRO FERNANDES	24	6	12/11/1986	ENGENHARIA CIVIL	14
THALISSON MENDES RIBEIRO	24	6	11/09/1998	ENGENHARIA CIVIL	15
KAWANE FERREIRA DA SILVA	24	6	21/01/2000	ENGENHARIA CIVIL	16
RENILDO DA CONCEICAO DOS SANTOS	24	6	19/10/2001	ENGENHARIA CIVIL	17
GABRIEL REGO SILVA	23	7	24/02/2001	ENGENHARIA CIVIL	18
JORGE FELIPE GARCEZ FONSECA	23	6	17/07/1997	ENGENHARIA CIVIL	19
CARLOS EDUARDO CARNEIRO DE LIMA JUNIOR	23	6	15/08/1998	ENGENHARIA CIVIL	20
VENILSON DA SILVA COSTA	23	6	19/10/2002	ENGENHARIA CIVIL	21
FILIPE MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	23	4	22/05/1997	ENGENHARIA CIVIL	22
JORGE LUÍS GOMES GONÇALVES	23	4	20/07/1998	ENGENHARIA CIVIL	23
ARABELA JOANA DA LUZ SANTOS	22	6	27/02/1998	ENGENHARIA CIVIL	24
DAVID SOUSA SERRA	22	6	01/05/1998	ENGENHARIA CIVIL	25
MATEUS PINHEIRO DOS REIS	22	6	28/06/1999	ENGENHARIA CIVIL	26
TAYANA LIMA MONTEIRO	22	5	24/07/1998	ENGENHARIA CIVIL	27
RODRIGO PINHEIRO DINIZ	22	5	08/06/2001	ENGENHARIA CIVIL	28
PEDRO GUILHERME PINHEIRO SILVA DE SOUSA	22	5	03/07/2003	ENGENHARIA CIVIL	29
RAILSON SILVA RIBEIRO	22	4	15/11/1997	ENGENHARIA CIVIL	30
MATHEUS GABRIEL FERREIRA SILVA	22	3	21/01/2000	ENGENHARIA CIVIL	31
ISMAEL NASCIMENTO LIMA	21	7	01/08/1993	ENGENHARIA CIVIL	32
ELENILDE DA SILVA ALENCAR	21	6	04/03/1999	ENGENHARIA CIVIL	33
LAWRENCE DA SILVA LAGO GONÇALVES	21	3	03/03/1998	ENGENHARIA CIVIL	34
LETÍCIA BRAGA RIBEIRO	20	6	18/06/2003	ENGENHARIA CIVIL	35
IGOR MATEUS SANTOS DE MESQUITA	20	4	30/04/1999	ENGENHARIA CIVIL	36
				ENGENHARIA	

FLAVIO DAS NEVES SOUZA	19	3	11/09/1983	CIVIL	37
SHAYANNE KELLY SOARES MACHADO	19	1	15/06/2002	ENGENHARIA CIVIL	38
SILMA SANTOS DE JESUS	18	5	15/04/1980	ENGENHARIA CIVIL	39
LAIS ELLEN CARVALHO COSTA	18	3	22/06/2001	ENGENHARIA CIVIL	40
LAYLA REGINA RIBEIRO BORGES	18	2	25/02/2001	ENGENHARIA CIVIL	41
EUCLIDES LOPES ARAÚJO	16	5	13/07/2001	ENGENHARIA CIVIL	42

PEDAGOGIA

Nome	Nota	Nota Português	Nascimento	Área de atuação	Classificação
LORENA LETÍCIA SERRA COSTA	26	7	17/05/2002	PEDAGOGIA	1
JULIANA COELHO ALMEIDA	24	7	31/05/1994	PEDAGOGIA	2
GABRIELA MARIA PINTO COSTA	24	7	26/11/2000	PEDAGOGIA	3
CAMILA ARAÚJO PEREIRA	24	6	12/12/1991	PEDAGOGIA	4
MARCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE MATOS	24	6	10/03/1995	PEDAGOGIA	5
ISADORA CRISTINA DE PAULA DA SILVA	24	6	03/06/2002	PEDAGOGIA	6
FLAVIA MARIA RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS	23	7	26/05/1983	PEDAGOGIA	7
MARCELA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	23	7	14/09/1997	PEDAGOGIA	8
CARMEM MARIANA SOARES FREIRE	23	6	27/08/2000	PEDAGOGIA	9
SARAH JAMILY DA SILVA FERREIRA	23	6	12/01/2001	PEDAGOGIA	10
LIVIA NAYARA SILVA SANTOS	23	5	12/12/2000	PEDAGOGIA	11
JOIRIS DE JESUS VIANA SANTOS	22	6	21/05/1985	PEDAGOGIA	12
POLYANA BRUZACA SANTOS COSTA	22	6	11/06/1986	PEDAGOGIA	13
KEILIANE COSTA SERRAO	22	5	03/04/1989	PEDAGOGIA	14
KEICIANE MARTINS DA SILVA	22	5	05/06/1995	PEDAGOGIA	15
DANIELLE LEAL MATOS	22	4	02/07/1990	PEDAGOGIA	16
LEURANILDE SOUSA GOMES TEIXEIRA	21	6	05/07/1990	PEDAGOGIA	17
ANDREZA RODRIGUES DE SENA ALMEIDA	21	6	14/07/1999	PEDAGOGIA	18
NADSON NASCIMENTO MARTINS	21	5	23/09/1997	PEDAGOGIA	19
BIANCA DE SOUSA LIMA DA SILVA	21	5	20/05/1999	PEDAGOGIA	20
BIA PINHEIRO COELHO	21	4	09/09/1992	PEDAGOGIA	21
MICKAELLY ZIANNE DANTAS PEREIRA	20	5	06/12/1992	PEDAGOGIA	22
LETÍCIA MARTINS MELO	20	5	21/09/1994	PEDAGOGIA	23
ANA CLARA SEREJO PRADO	20	5	28/12/1999	PEDAGOGIA	24
OLENIR SILVA FEITOSA	20	4	12/07/1966	PEDAGOGIA	25
ALEF HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	20	4	29/12/1993	PEDAGOGIA	26

MAIARA MAIA DOS SANTOS	20	4	13/01/1994	PEDAGOGIA	27
RAYSA DIAS COELHO	20	3	19/12/1993	PEDAGOGIA	28
ELENICE COSTA MUNIZ NETA	20	3	03/12/1999	PEDAGOGIA	29
ALINE KELLE RIBEIRO BAPTISTA	19	6	30/07/1989	PEDAGOGIA	30
LUCIANA DINIZ MARQUES	19	4	25/04/1987	PEDAGOGIA	31
DENISE VITÓRIA DE ANDRADE CORRÊA	19	4	27/04/1989	PEDAGOGIA	32
MARIANA YOLANDA SILVA COSTA	19	4	03/01/2002	PEDAGOGIA	33
LORENA RAYANE CHAVES DE SOUSA	18	4	02/02/1996	PEDAGOGIA	34
LAENNY CRISTINA FERREIRA FONSECA	18	3	19/04/1998	PEDAGOGIA	35
JAIANE FREIRE RODRIGUES	18	3	13/03/2000	PEDAGOGIA	36
THAMIRES CRISTINA CAMPOS CARVALHO	18	3	26/08/2000	PEDAGOGIA	37
JESSYKA FERNANDA CARVALHO MEIRELES	17	4	04/04/2001	PEDAGOGIA	38
MARIA ISABEL CANTANHEDE PESTANA	17	3	12/12/1988	PEDAGOGIA	39
DANIELE PIEMENTA ROCHA	17	3	25/11/1999	PEDAGOGIA	40
MARCIA ELLEN MORAES DOS SANTOS LEMOS	17	3	19/11/2000	PEDAGOGIA	41
WALÉRIA THAYS FONSECA SOUSA	16	5	23/11/2001	PEDAGOGIA	42
SAMARY PINHEIRO COELHO	16	3	16/10/1988	PEDAGOGIA	43
JARISSON HELIO SILVA COSTA	16	3	05/12/1989	PEDAGOGIA	44
JOAO VICTOR ARAUJO PONCADILHA	16	3	13/01/2000	PEDAGOGIA	45
DANIELLE FRAZÃO GOMES	15	4	18/10/1987	PEDAGOGIA	46
LIDIA CRISTINA COSTA NUNES	15	3	10/10/1984	PEDAGOGIA	47
THAINÁ CAMILA FERRES SILVA	15	3	31/12/2000	PEDAGOGIA	48

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Nome	Nota	Nota Português	Nascimento	Área de atuação	Classificação
LORENA LETÍCIA SERRA COSTA	26	7	17/05/2002	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	1
JULIANA COELHO ALMEIDA	24	7	31/05/1994	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	2
GABRIELA MARIA PINTO COSTA	24	7	26/11/2000	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	3
CAMILA ARAÚJO PEREIRA	24	6	12/12/1991	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	4
MARCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE MATOS	24	6	10/03/1995	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	5
ISADORA CRISTINA DE PAULA DA SILVA	24	6	03/06/2002	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	6
FLAVIA MARIA RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS	23	7	26/05/1983	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	7
MARCELA MACHADO DE	23	7	14/09/1997	TÉC. EM	8

OLIVEIRA RODRIGUES				ADMINISTRAÇÃO	
CARMEM MARIANA SOARES FREIRE	23	6	27/08/2000	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	9
SARAH JAMILY DA SILVA FERREIRA	23	6	12/01/2001	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	10
LIVIA NAYARA SILVA SANTOS	23	5	12/12/2000	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	11
JOIRIS DE JESUS VIANA SANTOS	22	6	21/05/1985	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	12
POLYANA BRUZACA SANTOS COSTA	22	6	11/06/1986	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	13
KEILIANE COSTA SERRAO	22	5	03/04/1989	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	14
KEICIANE MARTINS DA SILVA	22	5	05/06/1995	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	15
DANIELLE LEAL MATOS	22	4	02/07/1990	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	16
LEURANILDE SOUSA GOMES TEIXEIRA	21	6	05/07/1990	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	17
ANDREZA RODRIGUES DE SENA ALMEIDA	21	6	14/07/1999	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	18
NADSON NASCIMENTO MARTINS	21	5	23/09/1997	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	19
BIANCA DE SOUSA LIMA DA SILVA	21	5	20/05/1999	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	20
BIA PINHEIRO COELHO	21	4	09/09/1992	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	21
MICKAELLY ZIANNE DANTAS PEREIRA	20	5	06/12/1992	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	22
LETÍCIA MARTINS MELO	20	5	21/09/1994	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	23
ANA CLARA SEREJO PRADO	20	5	28/12/1999	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	24
OLENIR SILVA FEITOSA	20	4	12/07/1966	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	25
ALEF HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	20	4	29/12/1993	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	26
MAIARA MAIA DOS SANTOS	20	4	13/01/1994	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	27
RAYSA DIAS COELHO	20	3	19/12/1993	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	28
ELENICE COSTA MUNIZ NETA	20	3	03/12/1999	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	29
ALINE KELLE RIBEIRO BAPTISTA	19	6	30/07/1989	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	30
LUCIANA DINIZ MARQUES	19	4	25/04/1987	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	31
DENISE VITÓRIA DE ANDRADE CORRÊA	19	4	27/04/1989	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	32

MARIANA YOLANDA SILVA COSTA	19	4	03/01/2002	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	33
LORENA RAYANE CHAVES DE SOUSA	18	4	02/02/1996	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	34
LAENNY CRISTINA FERREIRA FONSECA	18	3	19/04/1998	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	35
JAIANE FREIRE RODRIGUES	18	3	13/03/2000	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	36
THAMIRES CRISTINA CAMPOS CARVALHO	18	3	26/08/2000	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	37
JESSYKA FERNANDA CARVALHO MEIRELES	17	4	04/04/2001	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	38
MARIA ISABEL CANTANHEDE PESTANA	17	3	12/12/1988	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	39
DANIELE PIEMENTA ROCHA	17	3	25/11/1999	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	40
MARCIA ELLEN MORAES DOS SANTOS LEMOS	17	3	19/11/2000	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	41
WALÉRIA THAYS FONSECA SOUSA	16	5	23/11/2001	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	42
SAMARY PINHEIRO COELHO	16	3	16/10/1988	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	43
JARISSON HELIO SILVA COSTA	16	3	05/12/1989	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	44
JOAO VICTOR ARAUJO PONCADILHA	16	3	13/01/2000	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	45
DANIELLE FRAZÃO GOMES	15	4	18/10/1987	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	46
LIDIA CRISTINA COSTA NUNES	15	3	10/10/1984	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	47
THAINÁ CAMILA FERRES SILVA	15	3	31/12/2000	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	48

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nome	Nota	Nota Português	Nascimento	Área de atuação	Classificação
RAFAEL ALVES MACHADO	25	10	03/10/2001	TÉC. EM INFORMÁTICA	1
GIVANILDO LUCAS SANTOS DA ROCHA	24	10	16/04/2005	TÉC. EM INFORMÁTICA	2
DANYELLE DE JESUS MARTINS FRANÇA FREIRE	20	6	05/05/2005	TÉC. EM INFORMÁTICA	3
DEUSIANE PIMENTA ROCHA	16	6	01/02/2005	TÉC. EM INFORMÁTICA	4

INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Nome	Nota	Período	Nascimento	Área de atuação	Classificação
MIKAEL HERNANDES DE JESUS FILGUEIRAS BARROS	10	6	05/01/1998	INFORMÁTICA	1
JOSIEL COSTA DOS SANTOS JUNIOR	10	6	22/03/2003	INFORMÁTICA	2

DIEGO RODRIGO DO CARMO TEIXEIRA	10	5	18/06/2000	INFORMÁTICA	3
MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA FARIAS	10	4	23/07/2002	INFORMÁTICA	4
ANDRÉ GABRIEL COSTA GOMES	10	3	08/12/2001	INFORMÁTICA	5
MILLENA FERNANDES	9	6	07/06/2001	INFORMÁTICA	6
IGOR VLADIMIR CUNHA DE ALENCAR	9	6	15/12/2003	INFORMÁTICA	7
THIAGO CEZAR NAZARE SERRA	9	5	04/03/2000	INFORMÁTICA	8
GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	9	5	28/11/2000	INFORMÁTICA	9
LAÍS SILVA	9	4	24/07/2000	INFORMÁTICA	10
PEDRO VI-CTOR DE ABREU FONSECA	9	4	16/12/2000	INFORMÁTICA	11
TADEU COSTA VIÉGAS	9	3	28/01/1991	INFORMÁTICA	12
ROMEU QUEIROZ MARQUES	9	3	25/12/1991	INFORMÁTICA	13
LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE OLIVEIRA ARANHA	9	3	18/03/1994	INFORMÁTICA	14
EYKE MESQUITA TEIXEIRA	9	3	13/10/1998	INFORMÁTICA	15
JOÃO GABRIEL MUNIZ DA SILVA	9	3	20/02/2001	INFORMÁTICA	16
PEDRO LUCAS TOMAZETI FERNANDES	8	6	16/01/2003	INFORMÁTICA	17
ELEN SERRA SOUBREIRA	8	4	08/10/2000	INFORMÁTICA	18
CLAUDIO LOPES BORE JUNIOR	8	4	11/10/2000	INFORMÁTICA	19
ALEXSANDRE EMANUEL GUIMARÃES SEREJO	8	4	07/04/2002	INFORMÁTICA	20
WALDERNEY OLIVEIRA AZEVEDO	8	3	27/02/1998	INFORMÁTICA	21
LUCAS JOSÉ FIGUEIRA VALADÃO	8	3	22/08/1998	INFORMÁTICA	22
VINICIUS BARBOSA DA SILVA	8	3	30/11/2000	INFORMÁTICA	23
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO CAJADO	8	3	30/03/2001	INFORMÁTICA	24
HUGO LEONARDO SOEIRO COTRIM	7	6	16/03/1995	INFORMÁTICA	25
MATHEUS VASCONCELOS BATALHA	7	5	16/11/1998	INFORMÁTICA	26
BRENNO PACHECO CARNEIRO	7	4	28/07/1996	INFORMÁTICA	27
JOAO PEDRO MELO	7	3	13/06/1998	INFORMÁTICA	28
FABRICIO LUIS GOMES SANTOS	6	6	26/06/2002	INFORMÁTICA	29
EDRIC JOHN CHRISTYAN RODRIGUES LIMA	6	5	30/11/2000	INFORMÁTICA	30
JOSÉ VICTOR FERREIRA DA SILVA	6	4	15/09/2001	INFORMÁTICA	31
WESLEY VERSART ALVES COSTA DE LIMA	6	3	29/12/1997	INFORMÁTICA	32

São Luís-MA, 26 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO